



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10081/2022

Sumário: Subdelegação de competências do presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Considerando:

a) As competências que me foram subdelegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Despacho n.º 3164/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2020;

b) As competências que me foram subdelegadas pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Despacho n.º 7058/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2022;

c) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Politécnico de Leiria, tornando-a mais eficiente;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, e dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Subdelego no Conselho de Gestão do Instituto, a competência para autorizar os pagamentos a efetuar pelo Politécnico de Leiria e pelos Serviços de Ação Social, entre os (euro) 199.520 e os (euro) 3.740 984.

2 — Com a aprovação do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 2309/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, na parte relativa à subdelegação no Conselho de Gestão.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo Conselho de Gestão, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir de 26 de outubro de 2019 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

8 de agosto de 2022. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

315598839